



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL Nº 04/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção de Ensino (DEN) e da Comissão do semestre letivo de 2018.2 do Campus Ipojuca torna público a abertura das inscrições para seleção de estudantes ao **Programa de Monitoria 2018.2 do curso superior de Licenciatura em Química** em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO:

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

1.1-Objetivos Específicos:

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

2- DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

3- DO PÚBLICO- ALVO:

Estudantes matriculados ou vinculados ao curso superior ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula regular no IFPE- *Campus* Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular que deseja atuar como monitor(a). Possuir nenhuma reprovação no componente curricular que se candidatou, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo e na ocasião da inscrição, sendo apresentado o histórico escolar;
- c) Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) O exercício da monitoria implicará no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- e) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- f) Estar em situação regular com a biblioteca;
- g) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- h) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- i) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- j) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- k) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Coordenação de Desenvolvimento de Ensino;
- l) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- m) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- n) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- o) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- p) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção do item L.
- q) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à CDEN até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A não entrega acarretará a suspensão do benefício no referido mês.

4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

- Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O e P.

5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus* Ipojuca;

- b) Ministrando o componente curricular no semestre letivo corrente;
- c) Elaborar e apresentar à DEN/CDEN a prova (teórica ou prática) a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- e) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- f) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Realizará a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção;
- g) Encaminhar à CDEN, no final do semestre letivo, o relatório semestral das atividades de monitoria.

6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

- **Valor do auxílio:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um **mês de trinta dias**.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de abertura de conta no Banco da Caixa Econômica Federal (preferencialmente conta poupança).
- **Vigência da bolsa:** Até a data do término do semestre letivo, conforme previsto no calendário acadêmico do curso superior.

OBSERVAÇÃO: A bolsa poderá ser prorrogada por até três semestres letivos para o curso superior mediante solicitação do(a) docente orientador(a) e na existência da vaga. Caso a bolsa seja renovada o estudante deverá entregar o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV).

- **Total de bolsas: 7 bolsas de nível superior.**

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato participar do programa de forma voluntária.

6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Coordenação de Desenvolvimento de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). Caso seja comprovada, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

7 – DAS VAGAS:

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO	PROFESSOR	TURNO	QUANTIDADE VAGAS	OUTROS COMPONENTES QUE HABILITAM A PARTICIPAÇÃO
Avaliação Escolar	Licenciatura em Química	Maristela Andrade	Noite	Cadastro reserva	
Estágio Supervisionado II	Licenciatura em Química	Maristela Andrade	Noite	1	
Didática Geral	Licenciatura em Química	Maristela Andrade	Noite	Cadastro reserva	
Psicologia Geral	Licenciatura em Química	Maria Soraia	Noite	1	
Seminário Temático I	Licenciatura em Química	Hércules Santiago	Noite	Cadastro reserva	
Química I	Licenciatura em Química	Hércules Santiago	Noite	1	
Cálculo II	Licenciatura em Química	Anselmo Guerra	Noite	1	
Matemática Elementar	Licenciatura em Química	Jorge de Freitas	Noite	1	
Estatística	Licenciatura em Química	Andrea Santos	Noite	1	
Físico-Química	Licenciatura em Química	Alberto Silva	Noite	Cadastro reserva	
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Química	Simone Melo	Noite	1	
TOTAL DE VAGAS			7		
TOTAL COMPONENTES INSCRITOS			11		
TOTAL DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA			4		

8 – DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES:

- A inscrição estará aberta a partir do dia **27 de fevereiro de 2019** até dia **07 de março 2019**.

Ocorrerá através do link: <https://goo.gl/forms/ZfMT1x0I86xM7uIU2> (formulário online). Após o preenchimento do formulário online, o(a) candidato(a) deverá enviar seu histórico escolar para o e-mail: comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br até dia **07/03/2019**.

- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular a ser escolhido no momento da inscrição.
- Os estudantes do curso superior em Licenciatura em Química poderão atuar como monitores dos cursos técnicos em Química e Petroquímica desde que sejam aprovados em disciplina equivalente a alguma disciplina por ele já cursada em seu curso e nela obtida nota superior a (7,0).
- No formulário de inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do(a) professor(a) ou caso o candidato se enquadre no item 4, alínea P deste edital.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9 - DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - Divulgação da lista das inscrições deferidas no processo seletivo:

Data: 08/03/2019

Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca

9.2 - Da prova:

Data: 13/03/2019

Local: Sala E06

Horário: das 14h às 16h.

A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo(a) professor(a) do componente curricular que solicitou monitoria**. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)** para o curso de nível superior. Será selecionado para a vaga o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitores.

9.3 - Divulgação dos resultados:

Data provável: 19/03/2018

Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca

9.4 – Documentos comprobatórios adicionais:

Caso seja aprovado o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);
- b) Histórico Escolar
- c) CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- d) Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).
- e) Dados da conta poupança aberta no Banco da Caixa Econômica Federal

Local de entrega das documentações: SIAD

Período de entrega: de 19/03/2019 a 21/03/2019

Horário: 8h às 20h.

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados no site do Instituto (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>);

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas extrapolem a quantidade de bolsas disponíveis (no caso, vinte bolsas), será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante com componente de prática (peso 4,0).
2. O docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Peso
36h- 54h	1
55h-72h	2
73h-90h	3
91h-108h	4

3. Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor(a) (peso 2,0).

OBSERVAÇÃO: A prioridade é o atendimento ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, poderá haver situações em que a solicitação de mais de um estudante monitor por componente não possa ser atendida.

10.2 – Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

1. Apresentar maior média final no componente curricular selecionado;
2. O estudante de maior idade.

11 - DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/02/2019
Período de Inscrição online	27/02 a 07/03/2019
Divulgação da lista das inscrições deferidas no processo seletivo no site do Instituto	08/03/2019
Prova de conhecimentos específicos	13/03/2019
Divulgação do resultado dos estudantes aprovados no site do Instituto	19/03/2019
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	19/03 a 21/03/2019
*Divulgação do resultado dos estudantes remanejados do cadastro de reserva no site do Instituto	22/03/2019
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso dos estudantes remanejados	22/03 a 25/03
Data prevista para início das atividades	25/03/2019

* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2018.2.

Com
Direção de Comércio



Direção de Ensino

Danielle F.T. Ferreira

Danielle de Farias Tavares Ferreira

Coordenação de Desenvolvimento de Ensino

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº04/2019

TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE MONITORIA 2018/2

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
E-mail	
Telefone	

Ipojuca, ____ de _____ de 2019.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº04 /2019

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor(a):

Nome do Professor Orientador(a):

Semestre: 2018.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo:

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2018/2**

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo _____, que compreende o período de ____ de _____ de ____ até ____ de _____ de _____. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
E-mail	
Telefone	

Ipojuca, ____ de _____ de 2019.

Bolsista

ANEXO V

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE
MONITORIA Edital nº04 /2019**

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

EU, _____, CPF

RG _____, RESIDENTE À _____,

BAIRRO _____,

CIDADE _____, UF _____.

**SOLICITO O MEU DESLIAGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2018.2, TENDO EM VISTA
QUE:**

Ipojuca, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Monitor ou Responsável

